

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 05/05/2022
Nº do empenho : 269/22
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93 00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	295.120,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	100.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.213.790,14	Total (B) :	301.920,00
		Saldo (A - B) :	911.870,14

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PIRACICABA, 2207 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 206.702.108-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66 999064965
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 05/05/2022

Nº da Liquidação: 283/22

Ordinário

Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	269/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 206-702-108/70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente.

Data: 05/05/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 05/05/2022

N. da Ordem : 330/22

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 05/05/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	269	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 206.702.108-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/05/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

805853

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 05/05/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 05/05/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: Nº004/2022

MENSAL: ABRIL 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

PARTIDO POLÍTICO: MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE: 26.384.169-8

CPF: 206.702.108-70

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzuti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui Mello
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999

Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não

Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011.

() Sim () Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.



013391/2022

2 de maio de 2022 07:13:48

Primavera do Leste, 02 de maio de 2022.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA- Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 04/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 05/05 /2022.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___/___/2022.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE ABRIL DE 2022



2 de maio de 2022 07:13:48

VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **ABRIL de 2022**, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Comunidade no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste—MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
01/04/22	Circo Avenida Cuiabá	Reunião com representante do co Circo, que está instalado na cidade	Utilização de carro próprio, telefone.
02/04/22	Base Bombeiros	Reunião com representantes, para técnico de enfermagem do SAMU	Utilização de carro próprio, telefone.
03/04/22	Zona Rural	Visita á área rural do município para verificar as estradas e pontes	Utilização de carro próprio, telefone, combustível e alimentação
04/04/22	Prefeitura	Reunião com Prefeito e representante do bairro Primavera III	Utilização de carro próprio, telefone.
05/04/22	ESF X	Reunião com representantes da equipe do ESF X	Utilização de carro telefone, combustível
06/04/22	Pastoral da criança	Reunião com as representantes da pastoral da criança na Igreja Católica	Utilização de carro próprio e telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

08/04/22	INSS	Reunião com a Assistente Social do INSS para tratar das demandas de perícias médicas	<i>Utilização de carro próprio.</i>
09/04/22	Feira Municipal Central	Estive visitando a feira municipal da região central para verificar reivindicações dos feirantes e da população presente.	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
10/04/22	Assentamento alminhas	Visita ao assentamento Alminhas para conhecer as demandas do assentamento	<i>Utilização de carro próprio e combustível</i>
11/04/22	Novo Poxoréo	Reunião com a comunidade Novo Poxoréo	<i>Utilização de carro próprio.</i>
12/04/22	Conviver	Visita ao Projeto Conviver	<i>Utilização de carro próprio e telefone e combustível</i>
13/04/22	Delegacia Regional	Reunião na delegacia Regional para discutir sobre a violência da cidade.	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
14/04/22	SMS	Visita ao laboratório municipal e Clínica da Mulher	<i>Utilização de carro próprio e telefone.</i>
16/04/22	Pioneiro	Estive presente no retorno das atividades do Projeto Criança Cristal.	<i>Utilização de carro próprio.</i>
17/04/22	Buritis e São Cristóvão	Estive participando de uma reunião com as comunidades	<i>Utilização de carro próprio e Telefone e combustível</i>
18/04/22	Prefeitura	Reunião com o prefeito e a equipe de técnico de enfermagem	<i>Utilização de carro próprio, telefone</i>
19/04/22	Secretaria de Obras	Reunião na secretaria de obras para levar algumas demandas.	<i>Utilização de carro próprio.</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

20/04/22	Secretaria de Esportes	Estive em reunião com o Secretário de Esportes, para tratar das demandas que tenho recebido	<i>Utilização de carro próprio.</i>
21/04/22	Jardim Universitário	Estive com representante do bairro que reivindica manutenção ou novos aparelhos para praça local	<i>Utilização de carro próprio e combustível</i>
22/04/22	Centro - Leste	Estive com representantes da rua Arlindo Corneli para tratar da coleta de lixo	<i>Utilização de carro próprio, telefone</i>
23/04/22	Feira Municipal Primavera III	Estive presente na feira municipal do bairro primavera III para tratar das demandas que os feirantes e os presentes requerem.	<i>Utilização de carro próprio</i>
25/04/22	Farmácia Municipal	Estive na farmácia municipal para verificação de falta de medicamentos	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet; Combustível; manutenção do carro

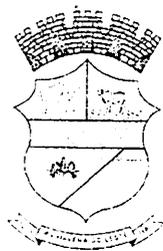
Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de **ABRIL DE 2022**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora MDB

Primavera do Leste, 02 de maio de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

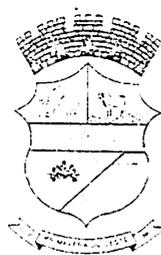


PROTÓCOLO Nº
013438/2022

5 de maio de 2022 07:12:22

Hilton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CND-MT - 01055410

PRIMAVERA DO LESTE, 05 DE MAIO DE 2022. Nº 013438/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
CNPJ Nº 07.083.908/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - FONE (65) 2498-1734
WWW.PRIMAVERADOLESTE.MT.GOV.BR



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

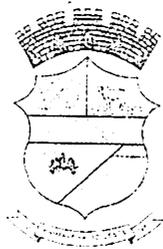
Neste parecer referente ao mês de Abril de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 03 de maio de 2022, que pertencem aos 15 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos



UNIDADE CENTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, referente ao mês de abril de 2022, os requerimentos atendeu as disposições elencadas no parágrafo anterior.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de abril de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 04 de maio de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC IAT - 019554/0

Av. Primavera, 300, Centro Primavera II, CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel: (67) 3498-3390 • (66) 3498-1734

www.cpmpl.mt.gov.br | www.legispl.mt.gov.br

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Conta destino:	3927 001 00003557-9
Nome destinatário:	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Data de débito:	05/05/2022
Data/hora da operação:	05/05/2022 13:33:52
Código da operação:	008053853
Chave de segurança:	ESH1J3VQX2C3H573

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104